

LEI Nº 79/2025 DE 29 DE ABRIL DE 2025



SÚMULA: Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município de Manoel Ribas, para o Exercício de 2025 no total de R\$ 55.089,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta e nove reais).

A Câmara de Vereadores do Município De Manoel Ribas, Estado do Paraná, aprova, e eu, José Carlos da Silva Corona, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder a Abertura de Crédito Adicional Suplementar junto ao orçamento do Município para o exercício de 2025, na importância de R\$ 55.089,00 (cinquenta e cinco mil e oitenta e nove reais), mediante as seguintes providências:

I - CREDITO SUPLEMENTAR COM RECURSOS DO EXCESSO DE ARRECADAÇÃO.

Conta	Código/Fonte	Funcional Programática	Descrição	Valor R\$
		14	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
		14.001	DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO	
		22.661.2201.2062	ATIVIDADES TURISTICAS	
2565	944	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	50.000,00
510	000	3390.39.00.00	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	5.089,00
TOTAL				55.089,00

Art. 2º Como fontes de recurso para cobertura dos créditos abertos no artigo 1.º serão

utilizadas: Excesso de Arrecadação.

Código/fonte	CONTA/DESCRIÇÃO	VALOR
175150010100000000	CONVENIO 0042/2025 SECRETARIA DO TURISMO	50.000,00
FONTE LIVRES	RECURSOS LIVRES - FONTE - 000	5.089,00
	TOTAL	55.089,00

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal Prefeito Raul Ferreira Messias, aos vinte e nove dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e cinco (29/04/2025).

JOSÉ CARLOS DA SILVACORONA
Prefeito Municipal

[Download do documento](#)